



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



LEI Nº 2176/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.289,92 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 97.289,92 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

Projeto 1.082 – PMB – Consulta Popular COREDES- Equipam. p/FUMSA.....R\$ 97.289,92

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.289,92

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Consulta Popular COREDES – Equipamentos para a FUMSA.

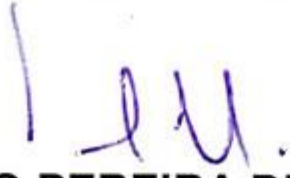
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 13 de dezembro de 2005.

  
SÉRGIO SEVERO MALTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 13 de dezembro de 2005.

  
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Administração